

GESTÃO E POLÍTICA DE INCLUSÃO ESCOLAR NAS SALAS DE RECURSO MULTIFUNCIONAL¹

Ana Célia Lopes Cavalcante

Mestranda em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis - UNILAB
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, anaclcavalcante@gmail.com

Jangirglédia de Oliveira

Mestranda em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis - UNILAB
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, jg.jangir@gmail.com

Antônio Roberto Xavier

Doutor em Educação

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro Brasileira/UNILAB - E-mail: roberto@unilab.edu.br

Resumo: As políticas públicas de inclusão educacional não podem e nem devem ser somente de sensibilização, mas de práticas, que se estruturam e atendam as necessidades sentidas pelas pessoas com deficiência em todas as esferas ou órgãos. Partindo deste pressuposto, a presente escrita tem por finalidade analisar e refletir sobre as formas e mecanismos com que as gestões têm tratado a política de inclusão dos alunos com deficiência. Para tanto, este texto foi construído no âmbito da perspectiva bibliográfica, com abordagem qualitativa e análise de conteúdo acostado no bojo de leis e outros documentos. A escrita está dividida em tópicos que abordam o papel da gestão na efetivação dessas políticas. Os resultados parciais apontam que essas políticas só serão efetivas se houver monitoramento das ações desenvolvidas nos municípios e nas escolas, de maneira a garantir que as Leis sejam executadas com qualidade e atendam as necessidades dos indivíduos em suas especificidades.

Palavras-Chave: Gestão. Inclusão. Salas de Recursos Multifuncional.

INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas tem sido evidenciado um movimento em favor da inclusão escolar de alunos com deficiência no sistema regular de ensino. Todas as ações têm sido impulsionadas por movimentos que estão ancorados em uma vasta legislação vigente nesse país que está voltada especificamente para a Educação Especial. Nesse contexto, a gestão tem sido indispensável para o fortalecimento das ações inclusivas, que se fortaleceram com as Salas de Recursos Multifuncional.

A Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência aprovada e ratificada em 2008 é um dos marcos legais que apresenta em sua essência, desafios que precisam ser compreendidos e implantados. Lembremos que não basta ter conhecimento dos direitos, faz-se necessário participar ativamente de todos os processos e etapas para que esses direitos sejam de fato implementados.

¹ Este trabalho faz parte de um Projeto de pesquisa

Os governos por sua vez, são obrigados a fazer valer os direitos das pessoas com deficiência. Estas estão no patamar das prioridades de uma sociedade. Assim, os governos precisam garantir os direitos das pessoas com deficiência e os gestores são as pessoas responsáveis diretamente pelo impulsionamento e efetivação dos direitos, por meio de estratégias fortalecidas intersetorialmente, implementação das políticas públicas, disseminação da legislação e seguir as convenções internacionais e nacionais.

A nós cidadãos é de responsabilidade, participar ativamente das discussões e decisões sobre programas e políticas públicas que venham a evidenciar os direitos e necessidades das pessoas que tenham algum tipo de deficiência, oportunizando-a usufruir e viver dignamente. Nesse contexto surge o controle social que representa um suporte para que aconteça um acompanhamento de toda a sociedade na efetivação de direitos. E o controle social pode possibilitar a permanência desses direitos independente de gestores A ou B.

Um estado democrático de direitos estar preconizado na Constituição Federal, no momento em que se coloca direitos iguais para todos os cidadãos. Nesse sentido, os entes federados: união, estados e municípios, devem promover ações intersetoriais desses entes, de maneira que sejam efetivados em cada espaço, interagindo mutualmente e somando forças e esforços para que sejam efetivados e garantidos os direitos.

Em um emaranhado de Decretos, Leis, Resoluções, temos por último, a aprovação da Lei Brasileira de Inclusão – LBI, sob a Lei 13.146/15, que foi aprovada pelo Congresso em Junho de 2015, após transitar durante 15 anos, e sancionada pela presidenta Dilma Rousseff no raiar do ano de 2016. A referida Lei contempla direitos nas áreas de trabalho, saúde, educação e infraestrutura das cidades (mobilidade, cultura e turismo). Especificamente no Art. 27 destaca-se que:

A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurado sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem. (BRASIL, 2015, p. 27).

Como se pode ver, a educação das pessoas com deficiência é um direito assegurado e que não pode ser negado, devendo aso órgãos/esferas responsáveis prover meios para que esse direito possa ser efetivado. Nesse contexto, as Salas de Recurso Multifuncional – SRM que estão preconizadas através do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE de 2007, reafirmado pela Agenda Social, destaca como eixos:

A formação de professores para a educação especial, a implantação de salas de recursos multifuncionais, a acessibilidade arquitetônica dos prédios escolares, acesso e a permanência das pessoas com deficiência na educação superior e o monitoramento do acesso à escola dos favorecidos pelo Benefício de Prestação Continuada – BPC. (BRASIL, 2007, p. 5).

A Política Nacional da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva, (MEC, 2008), representa uma grande conquista para o fortalecimento de ações inclusivas voltadas as pessoas com deficiência, pois estabelece as condições de acesso e participação das pessoas com deficiências, pautando-se nos princípios da igualdade. Ressalta-se ainda que o atendimento a pessoa com deficiência deve acontecer de maneira transversal em todas as etapas da educação básica.

O Decreto nº 7.611/2011, assegura que o MEC fornecerá recurso financeiro para que as adequações necessárias a acessibilidade e que sejam realizadas, como forma de garantir a participação efetiva dos alunos da educação especial no ensino regular e amplia a oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE. Como se ver, as Salas de Recurso Multifuncional - SRM têm grande potencial no processo de inclusão nas escolas, no entanto percebe-se que esse potencial, ainda não é percebido por alguns gestores, educadores e parte da sociedade.

A sala de recurso multifuncional na escola e o atendimento educacional especializado

O AEE (Atendimento Educacional Especializado), é um serviço da educação especial que identifica e elabora recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando as suas necessidades específicas. O AEE complementa a formação do aluno com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela

Os avanços propostos pela Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva estão contidos em todo o texto do Documento; nele, o Atendimento Educacional Especializado –AEE desponta como um dos principais indicadores das mudanças sofridas pela educação especial para se compor com a inclusão escolar. (MANTOAN; SANTOS, 2010, p. 29)

Na sala de Recurso multifuncional o professor especializado realiza a complementação e/ou suplementação curricular, utilizando equipamentos e materiais específicos. Esse trabalho deve ser realizado em pequenos grupos, em outro período, para não interferir no desenvolvimento das atividades pedagógicas ao retirar o aluno da rotina escolar.

O desafio da inclusão para a gestão

Pensar em uma educação contemporânea, é pensar em uma gestão escolar democrática pautada em princípios educacionais que a cada dia busca uma melhoria significativa na qualidade e equidade da educação oferecidas a todos. A gestão tem grande importância nesse contexto educacional onde se busca principalmente recuperar uma credibilidade para o sistema de educação que por décadas se encontra sucateada, fadado ao fracasso e descrença da sociedade.

Como descrito anteriormente um dos grandes compromissos de uma gestão democrática, é garantir aos alunos o direito a aprendizagem, onde se alcança também o sucesso no processo de ensino e aprendizagem.

Um dos objetivos da gestão escolar é garantir as condições para o oferecimento de um ensino de qualidade a todos os membros da comunidade escolar. No entanto, a gestão escolar vai além da mobilização de pessoas e racionalização de recursos, envolve, pois, “intencionalidade, definição das metas educacionais e posicionamento frente aos objetivos educacionais, sociais e políticos [...]”. (SCHNECKENBERG, 2007, p. 09).

Na grande demanda de responsabilidades de uma gestão escolar, ainda encontramos uma missão bem complexa, o trabalho de coordenar a equipe de profissionais da escola, fazendo com que todos percebam suas responsabilidades individuais, sem esquecer de que fazem parte de um todo integrado. E que o alcance dos objetivos depende da maestria da equipe que é direcionada por um gestor por fazer acontecer um trabalho colaborativo e de sucesso.

A direção tem por função ser o grande elo integrador, articulador dos vários segmentos – internos e externos- da escola, cuidando da gestão das atividades, para que venham a acontecer e a contento [...]. Assim sendo, a direção deve organizar o seu projeto de trabalho “para qualificar sua intervenção e ficar menos sujeito às enormes pressões do cotidiano [...]. A grande tarefa da direção, numa perspectiva democrática é fazer a escola funcionar pautada num projeto coletivo [...], fortalecendo as bases democráticas do contexto escolar. (VASCONCELLOS 2002, p. 61).

Como se pode ver, a gestão tem grande responsabilidade no tocante a articulação entre os coletivos da escola, e quando se fala de ações inclusivas, essa missão de articulador se torna ainda mais desafiadora, pois o ato de incluir, por si já representa antes de tudo, envolvimento e doação, que antecipa muitas vezes o próprio fazer da profissão.

Gestão na escola e o olhar para inclusão

As concepções ou conceitos sobre a Educação Especial e sobre a inclusão têm evoluído ano a ano, e dentro das instituições educacionais essa questão tem estado ainda mais presente, pois muitos alunos como deficiência estão chegando as escolas, e o crescimento nas matrículas tem mostrado essa ascensão.

De acordo com o Diagnóstico da Educação Especial apresentado na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva em 2007, os dados do Censo Escolar registravam uma evolução nas matrículas de 337.326 no ano de 1998 para 700.624 no ano de 2006, representando um crescimento de 107%.

Diante de tal realidade, a gestão não pode ficar alheia e se faz imprescindível que sejam pensados, planejados e elaboradas ações que visem contemplar o atendimento desse público que a cada dia está mais presente nas escolas, salas de aulas regulares, comunidades, espaços públicos de recreação, lazer, enfim, em nossas cidades, e os gestores como um todo precisam se atentar a essa realidade.

Não são poucos os desafios encontrados pelos gestores escolares para o desenvolvimento de uma Educação Especial numa perspectiva de educação inclusiva pauta no respeito e reconhecimento das diferenças, mas isso precisa acontecer.

Conclusão

O reconhecimento e domínio dos conhecimentos para do funcionamento do AEE, fazendo referência a algumas Diretrizes Operacionais, para que os gestores compreendam o desenvolvimento desse trabalho voltado à inclusão, ainda representa um entrave, pois muitos são os gestores que não tem domínio dessas políticas, Diretrizes e da Lei brasileira de inclusão.

Todos nós enquanto cidadãos precisamos qualificar nosso controle social no que se refere a execução das políticas públicas voltadas as pessoas com deficiência. Infelizmente, algumas políticas de direitos somente são efetivadas com uma pressão sobre a gestão, e no que concerne as pessoas com deficiência, isso não é diferente.

Neste sentido, percebe-se que a proposta de inclusão educacional ainda necessita de otimização e redimensionamento. Para tanto, se faz também necessário o monitoramento das ações que estão sendo desenvolvidas nos municípios e nas escolas, de maneira a garantir que os direitos

avaliar em Leis que possam de fato ser executadas com qualidade atendendo as reais necessidades dos indivíduos em suas especificidades.

Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Imprensa Oficial, 1988.

_____. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

_____. Ministério da Educação. **Plano de Desenvolvimento da Educação: razões, princípios e programas**. Brasília: MEC, 2007.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Censo Demográfico 2010**. Disponível: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=230945&idtema=79&search=ceara%7Cocara%7Ccensodemografico-2010:-resultados-do-universo-indicadores-sociais-municipais>>. Acesso: 10 Set. 2016.

MANTOAN, Maria Teresa; SANTOS, Maria Terezinha da Consolação Teixeira dos. **Atendimento educacional especializado: políticas públicas e gestão nos municípios**. 1. ed. – São Paulo: Moderna, 2010.

MATRÍCULAS DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO CRESCERAM 38,6% EM 5 ANOS. Disponível: <<http://www.todospelaeducacao.org.br/sala-de-imprensa/releases/33768/matriculas-de-alunos-com-deficiencia-na-educacao-cresceram-386-em-5-anos/>>. Acesso: 18 fev. 2016.

SCHNECKENBERG, M. O princípio democrático na atuação do diretor de escola: um estudo comparativo entre diretores eleitos e reeleitos. In: *Gestão em rede*, n.75, mar 2007, p. 8 – 14.

FALCÃO FILHO, J. L. Exercícios de direção. In: **AMAE Educando** n. 223, out 1991, p. 11-16.

VASCONCELLOS, C. S. **Coordenação do Trabalho Pedagógico: do projeto político pedagógico ao cotidiano de sala de aula**. São Paulo: Libertad, 2002.